



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 131/2019,
DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, nomeando novos membros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) RAFAELA TÂNIA ALVES DOS SANTOS: Presidente**
- b) IZANI DANIELA REIS GOMES: Secretária**
- c) LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES: Membro**

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei 8.666.

Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Art. 4º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 6º. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, não receberão adicional salarial pelos serviços prestados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2019.


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito